

Nº 326	Nº 434/2012-ASS/ASSJUR	Denominação Social: YAMAHA MOTOR ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº: 10.427.061/0001-93 CCA nº: 06.300.602-2 Endereço: Avenida Buriti, nº 5.395 – Distrito Industrial	Reenquadramento do produto UNIDADE DE CONTROLE DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NCM/SH; 9032.89.25, enquadrado como Bem Final na Reunião 238, de 3 de maio de 2012. Proposição nº 071, incentivado por meio do Decreto nº 32.627, de 30 de julho de 2012, sob a ótica das características o bem se enquadra no art. 10, I, art. 13, I, art. 14, I, "a", II, §1º, I, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003, como Bem Intermediário com o benefício do DIFERIMENTO, quando se destinar para produção de Motocicletas.
--------	------------------------	---	--

DECRETO N.º 33.201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PRORROGA o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade aos trabalhos da Comissão Especial instituída pelo Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, posto que ainda restam pendentes de análise técnica, estudo e alteração da Lei Delegada n.º 79, de 18 de maio de 2007, regulamentação da legislação da Junta Médico Pericial da SSP, regulamentação da Legislação de Segurança Eletrônica e regulamentação do Magistério na Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 006.00477.2013.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado, até de 30 de abril de 2013, o prazo de vigência do Decreto n.º 32.707, de 13 de agosto de 2012, que instituiu junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública Comissão Especial incumbida da alteração de leis, regulamentos e regulamentações referentes ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2013.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.**

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MONTE
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 33.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, inciso I, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$169.674,78 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.**

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 23.202, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. TITULO TIPO DE AÇÃO	PARTE DE RECUPERAÇÃO	MUTUÁRIA DE INVESTIMENTOS	PERSONAL E ENCARGOS	JRROS E ENCARGOS DA SÉVIDA	OUTRAS RECURSOS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3239 AMAZONAS 2020									
2301 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Obras de Artes Especiais									
15 451 3239 2301	0000 A	160	4490				169.674,78		
TOTAL							169.674,78		
TOTAL POR SECRETARIA									169.674,78

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99200 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. ORÇAM. TIPO DE AÇÃO	ACÓD. DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DE MATERIAL	FUNDEJO E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVENHOS FINANÇEIROS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
2341 Reserva de Contingência									
40 9999 9999 2341 0001 A 160 9999									
TOTAL									169.674,78
TOTAL POR SECRETARIA									169.674,78

DECRETO Nº 33.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$22.847.728,07 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 33.203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. NÚMERO	TIPO DE AÇÃO	PORTAL DE ARQUIVOS	NUMERO DE VOUCHERS	PERSONAL E ENCARGOS	JÁRROS E ENCARGOS DA BANCIA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	REVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA
FUNAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2264 Manutenção da Escola do Legislativo										
01 128 3282 2264 0000 A 100 3390 200.000,00										
TOTAL 200.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00										

11080 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
11102 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	COD. REGISTRO TÍTULO DE AÇÃO	PONTO DE RECURSOS	NÚMERO DE CÓPIAS	PERÍODO E ENCARGOS	JORNAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS RENTES CORRENTES	INVESTIMENTOS	DOVAÇÕES PÚBLICAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
0001 PROGRAMA DE AFCHO ADMINISTRATIVO									
2001 Administração da Unidade									
04 122 0001 2001 4000 A 100 3398						19.500,00			
TOTAL						19.500,00			

DECRETO Nº 33.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$4.106.895,57 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 33.204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25302 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD. NÚMERO	TIPO DE ATIVIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PERSONAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSAOS FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL									
3146 HABITAÇÃO									
1.103 Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social									
16.482.3196.1103 0011P 480 4490									
0011P 480 4490									
TOTAL				3.920.561,95					
TOTAL				4.106.895,57					
TOTAL POR SECRETARIA				4.106.895,57					

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 006.00643.2013, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, CYNTHIA PEREIRA DE SOUSA do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 95, de 18 de maio de 2007.

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2011, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARILIA RAMOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 582/2013-CASA CIVIL, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 02 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento

em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constante do Anexo Único, da Lei Delegada nº 107, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simbologia
ARTEMISA MARIA AMORIM CARNEIRO	Chefe de Departamento, AD-1
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	Gerente, AD-2

II - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercer os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constante do Anexo Único, da Lei Delegada nº 107, de 18 de maio de 2007, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo/Simbologia
ARTEMISA MARIA AMORIM CARNEIRO	Gerente, AD-2
EMILIA DOS SANTOS PEREIRA	Chefe de Departamento, AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que consta do Processo nº 006.00611.2013, resolve

I - EXONERAR a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, MIRELLA CRISTINA VAZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, constante do Anexo I, da Lei Delegada nº 88, de 18 de maio de 2007.

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, PATRICIA ARACELI CHAVES, para exercer, na Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo nº 006.07597.2012, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2012, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo I da Lei nº 3.514, de 08 de junho de 2010, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nível
Shayryane Manenti	Consultor	AD-1
Diego Alves Piccolotto Carvalho	Programador	AD-2
Eduardo Alexandre Conti de Oliveira		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado